



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

---

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA N° 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Marco,

Encaminhando a esta Augusta Casa Legislativa o anexo do Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos servidores públicos municipais de Marco, em razão do reajuste estabelecido pelo Governo Federal e dá outras providências.

É sabido que nenhum servidor público deve receber remuneração inferior a um salário mínimo mensal, e sendo este reajustado anualmente pelo Governo Federal, cumprimos nosso dever em reajustar o piso daqueles servidores que recebem a remuneração mínima em nosso Município.

Estamos certos de estar, assim, cumprindo nosso dever em relação aos nossos servidores, em busca de seu reconhecimento e valorização.

Nesta oportunidade, reitero aos nobres *edis* protestos de elevado apreço e elevada consideração.

Paço do Governo municipal do Marco/CE, 23 de janeiro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 001/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER REAJUSTAMENTO SALARIAL A DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores municipais abaixo relacionados com seus respectivos cargos e salários.

CARGO	VALOR
AUX. DE COMUNICACAO	R\$ 937,00
AUX. ADMINISTRATIVO	R\$ 937,00
AUX. DE SERV. GERAIS	R\$ 937,00
DIGITADOR(A)	R\$ 937,00
RECEPCIONISTA	R\$ 937,00
VIGILANTE	R\$ 937,00
AGENTE DE COLETA	R\$ 937,00
AGENTE DE COMUNICACAO	R\$ 937,00
AUX. DE ANALISE CLINICO	R\$ 1.000,00
AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 1.100,00
OPERADOR DE RAIO X	R\$ 1.580,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.580,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	R\$ 1.100,00
DATILOGRAFO	R\$ 937,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 937,00
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R\$ 1.650,00
MECANICO	R\$ 937,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	R\$ 2.200,00
SEC.ESCOLAR	R\$ 956,00
THD	R\$ 937,00
ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	R\$ 937,00
FONOAUDIOLOGO	R\$ 1.000,00
AGENTE SOCIAL	R\$ 937,00
TECNOLOGO DE ALIMENTOS	R\$ 2.000,00
AUX SAÚDE BUCAL	R\$ 937,00
FISCAL DE OBRAS	R\$ 937,00
AGE TRIBUTARISTA	R\$ 1.195,00



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

---

COZINHEIRA	R\$ 937,00
------------	------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário, em específico a lei municipal Nº 056/2010 que dispõem sobre a criação de abono para complemento do salário mínimo.

Paço do Governo Municipal de Marco/CE, aos 23 de Janeiro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR  
Prefeito Municipal